# LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02.08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **16.481.0010 1.115** | **Construção, Reforma e Melhoramento de Casa Populares Rurais** | | |
| 3.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Ficha 598 | 500.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de arrecadação através do Convênio nº 0421/2013:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 16 de junho de 2015.

PUBLICADO
Em: 16/06/2015

**GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

*Administração: 2013/2016*
*"Todos pelo Social"*